



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO N.º 692

APROVADO

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1997.	Nome Proposição: PROJ. RESOLUÇÃO N.º 02/96
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 04 09 96
	Expediente: 05 09 96
	Com. de Justiça: 05 09 96
	Com. de Finanças: 05 09 96
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer: 17 09 96
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 19 09 96
	Discussão: 1.º) 19 09 96
	2.º) 19 09 96
	Votação 1.º) 19 09 96
	2.º) 19 09 96
	3.º)
	Emendas: 1.º)
	Art. 2.º)
	3.º)
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 20 09 96
	Remessa do: 23 09 96

Relator CF. JOÃO - 10/09

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 035/96.

**DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1997.**

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no inciso XII do art. 32 da Lei Orgânica, inciso IX do art. 16 do Regimento Interno e art. 16 e incisos da Lei nº 573/96, **FAZ SABER**, que a Edilidade aprovou e Ela **PROMULGA** a seguinte:

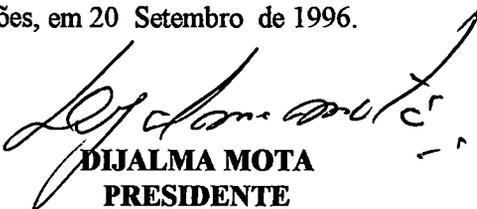
RESOLUÇÃO

Art. 1º - A proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1997, é fixada no valor de R\$429.600,00 (Quatrocentos e vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme anexo a esta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - A proposta a que refere-se o CAPUT deste artigo, será incluída na proposta do orçamento geral do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 Setembro de 1996.


DJALMA MOTA
PRESIDENTE


JOSÉ ADMIR FIORESE
1º SECRETÁRIO


JOÃO VICENTE BARBOZA
2º SECRETÁRIO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Entidade

Exercício de 1997.

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01-01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01000000.000	LEGISLATIVO	22.820,00	406.780,00	429.600,00
01010000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	22.820,00	406.780,00	429.600,00
01010010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	22.820,00	406.780,00	429.600,00
01010011.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para os setores	22.820,00		22.820,00
01010012.001	Prosseguimento das ações no âmbito da Câmara Municipal, bem como a capacitação de recursos humanos.		406.780,00	406.780,00
TOTAL		22.820,00	406.780,00	429.600,00

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1997.

ÓRGÃO : 01 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01.1 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria econômica
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			<u>406.780,00</u>
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			406.780,00
3.1.1.0.00	Pessoal		343.310,00	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	343.310,00		
3.1.2.0.00	Material de Consumo		9.100,00	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos		44.370,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	1.250,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	43.120,00		
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio		10.000,00	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			<u>22.820,00</u>
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			22.820,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		4.310,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		18.510,00	
	TOTAL			429.600,00

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exercício 1997

Órgão : 01 - Câmara Municipal

Natureza da Despesa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			<u>406.780,00</u>
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			406.780,00
3.1.1.0.00	Pessoal		343.310,00	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	343.310,00		
3.1.2.0.00	Material de consumo		9.100,00	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos		44.370,00	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	1.250,00		
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	43.120,00		
3.1.9.0.00	Diversas Despesas de Custeio		10.000,00	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			<u>22.820,00</u>
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			22.820,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações		4.310,00	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente		18.510,00	
TOTAL				429.600,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 02/96.

RELATOR: VEREADOR ADELMO COGO.

RELATÓRIO

O projeto de Resolução n.º 02/96, de autoria da Mesa das Câmara Municipal, foi lido na sessão do dia 05/09/96 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para ser examinado e receber parecer.

É o Relatório.

PARECER

O Projeto de Resolução n.º 02/96, de Autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1996.

A matéria encontra base legal no inciso XII do art. 32 da Lei Orgânica e está dentro do limite estipulado na Lei n.º 573/96, portanto, não fere qualquer dispositivo legal ou constitucional, razão pela qual somos pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de Resolução, conforme redigido.

Sala das Sessões, em 17 de Setembro de 1996.


ADELMO COGO - RELATOR


LAURO EDVAR LOPES - COM ORELATOR


MARINO DALBÓ - COM O RELATOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS , ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/96.

RELATOR: VEREADOR JOÃO VICENTE BARBOZA.

RELATÓRIO

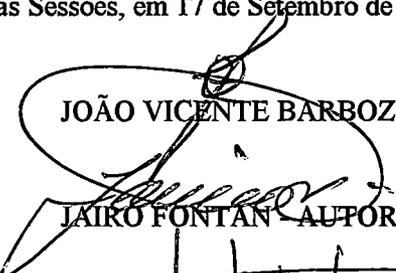
O projeto de Resolução nº 02/96, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, foi lido na sessão do dia 05/09/96 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para ser examinado e receber parecer.

É o Relatório.

PARECER

Esta comissão analisando a matéria em tela, que dispõe sobre a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1997, a qual será incluída na proposta geral do Município, constata-se que a mesma está dentro da competência da mesa, conforme dispõe o inciso XII do art. 32 da Lei Orgânica e que a mesma se encontra bem elaborada tecnicamente, obedecendo o limite estipulado na Lei nº 573/96 (LDO) , portanto não fere qualquer dispositivo legal vigente, razão pela qual somos pela aprovação da presente matéria, conforme redigida.

Sala das Sessões, em 17 de Setembro de 1996.


JOÃO VICENTE BARBOZA - RELATOR


JAIRO FONTAN - AUTOR


JOSE ADMIR FIORESE - COM O RELATOR

APROVADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/96.

**DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1997.**

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no inciso XII do art. 32 da Lei Orgânica, inciso IX do art. 16 do Regimento Interno e art. 16 e incisos da Lei nº 573/96, FAZ SABER, que a Edilidade aprovou e Ela Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1997, é fixada no valor de R\$429.600,00 (Quatrocentos e vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme anexo a esta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - A proposta a que refere-se o CAPUT deste artigo, será incluída na proposta do orçamento geral do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 1996.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. S. A. P.

Aprovado em DUAS votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 29/09/96

Dijalma Mota
**DIJALMA MOTA
PRESIDENTE**

Dijalma Mota
PRESIDENTE

Jose Admir Flores
**JOSE ADMIR FLORES
1º SECRETÁRIO**

João Vicente Barboza
**JOÃO VICENTE BARBOZA
2º SECRETÁRIO**